

Lei Nº 499

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Especial de Cr\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros) para pagamento de funcionários e Professoras aposentadas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 3 de maio 1965.

João Carlos
Prefeito Municipal.
Dulce U. Duarte
Secretária.

Lei Nº 500

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: -

Art. 1º - Fica aberto o crédito Especial de Cr\$ 216.000 (duzentos e sessenta mil cruzeiros).

Parágrafo Único. A despesa solicitada no artigo 1º desta Lei, é para pagamento de funcionário, encarregado das bombas hidráulicas do abastecimento, cuja dotação não há no orçamento em vigor.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, aos 13 de julho de 1965.

Mas m. L. S.
Prefeito Municipal.

Dulce H. Duarte

Secretária.

Lei nº 501.

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: -

Art. 1º) Fica aberto o crédito especial de cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) para custear despesas de pagamento de quinquênios, aos funcionários desta Prefeitura, com mais de cinco (5) anos de serviços.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 13 de julho de 1965.

Mas m. L. S.
Prefeito Municipal
Dulce H. Duarte
Secretária.